
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020

IMPLANTA o sistema e-Cartório (Cartório Eletrônico) que tem por finalidade adequar as obrigações assessorias pertinentes aos Cartórios estabelecidos no Município em atendimento aos termos do Código Tributário do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do município de Vassouras,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a aplicação dos recursos tecnológicos às atividades cartorárias exercidas no Município;

CONSIDERANDO a implantação do sistema e-ITBI (ITBI Eletrônico) que passará a recepcionar as informações de todas as transações imobiliárias praticadas no Município;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Fazendária de implementar políticas de acompanhamento eletrônico que permitam o perfeito acompanhamento das transações imobiliárias e cartorárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Sistema “Cartório Eletrônico” (e-Cartório) que tem por finalidade facilitar o cumprimento do Artigo 52 do CTM por parte dos cartórios estabelecidos no território do Município.

§ 1º– Conforme previsto no caput do artigo 52, o prazo para comunicação permanece sendo de quinze (15) dias do mês subsequente à prática do ato de transmissão.

§ 2º– O acesso ao e-Cartório está disponível no site institucional da Prefeitura, onde será possível o acesso ao Manual do Usuário que fornecerá todas as informações necessárias para o cadastramento e uso dos recursos do sistema.

Art. 2º – O sistema e-Cartório permite ainda o lançamento do movimento econômico do Cartório, considerando a informação dos valores dedutíveis da base de cálculo, calculando automaticamente o ISSQN devido permitindo a emissão da Guia de recolhimento do imposto.

Art. 3º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 21 de julho de 2020

LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 500.089-0

Publicado por:
Daniele de Andrade Souza e Couto
Código Identificador:2CD7E86D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/08/2020. Edição 2693
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>